

LEI Nº 6.215, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Revoga a Lei nº 3.915, de 28 de dezembro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Casa Congai, Movimento Negro de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 3.915, de 28 de dezembro de 1995, que autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Casa Congai, Movimento Negro de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-064/2005

Publicação: Jornal Oficial nº 046, de 04/09/2005